PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 25 de junho de 2021 | Ano XVI | Edição 1166 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.167, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA LEI Nº 4.045, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de junho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.045, de 04 de dezembro de 2019, modificada por leis subsequentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor referente ao subsídio máximo é fixado em R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos).

§ 1° O Poder Executivo poderá estabelecer valores diferenciados para cada tipo de categoria de passageiro, respeitando teto previsto no caput deste artigo.

§ 2 Fica o Poder Executivo autorizado a promover o reajuste do subsídio previsto no caput deste artigo a cada 12 (doze) meses, respeitando o valor máximo do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período."

Art. 2º A despesa decorrente desta lei será coberta com os recursos orçamentários próprios, ficando autorizado ao Poder Executivo Municipal, se necessário, a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.300, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

REGULAMENTA O § 2º DO ARTIGO 33, DA LEI Nº 3.847, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ACERCA DA DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AS CONTRATAÇÕES DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO LETIVO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Educação – dever da família e do Estado e direito de todos – impõe rotina de atendimento escolar durante o ano letivo, em calendário preestabelecido, cuja duração é firmada na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 24, onde se lê: "A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver";

CONSIDERANDO que como qualquer outro profissional, o professor é beneficiário de um rol de garantias sociais (art. 7º da Constituição Federal), bem como concessões e direitos de cunho laboral que podem resultar em ausência eventual ou afastamentos mais prolongados, a serem devidamente supridos pelo órgão gestor da rede municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade do professor, por meio de designação, vir a ocupar funções junto ao suporte pedagógico, destinadas, assim como a docência, à promoção da Educação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ceder professor para o atendimento de projetos institucionais;

CONSIDERANDO que não há como atender todo o ano letivo sem o concurso de professores substitutos temporários, atuantes durante os impedimentos legais e transitórios dos profissionais do quadro efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 33, da Lei nº 2.912, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências, alterado pela Lei nº 3.847, de 12 de novembro de 2015; e

CONSIDERANDO que foi realizada regular seleção pública, através do Processo Seletivo nº 01/2020, obedecendo-se os princípios da transparência, da impessoalidade e da moralidade.

D E C R E T A:

Art. 1º Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, que o emprego público abaixo

especificado deverá ser objeto de contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas condições e prazos previstos na Lei nº 3.847 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal da Prefeitura de Amparo e dá providências,

I - Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I)

Efetiva a ser substituída: EDILAINE FERNANDES DE MELO

Fundamento: Lei Federal n°14.151/2021.

II- Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I)

Efetiva a ser substituída: JANAINA ALVES DA SILVEIRA

Fundamento: Lei Federal n°14.151/2021.

III- Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I)

Efetiva a ser substituída: AMANDA SOUZA FELIPE

Fundamento: Lei Federal n°14.151/2021.

IV- Emprego Público: Professora de Educação Básica I (PEB I)

Efetiva a ser substituída: ANA PAULA DE VILAS BOAS BIANCHI

Fundamento: Lei n°14.151/2021.

Art. 2º A contratação somente será feita com observância à existência de dotação orçamentária específica e pelos limites dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º A jornada de trabalho do contratado será estabelecida nos termos do contrato, observada a compatibilidade de carga horária e o estabelecido no edital do processo seletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 23 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 23 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.301 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA DESTINAÇÃO DE ÁREAS MUNICIPAIS CLASSIFICADAS COMO BEM DE PATROMÔNIO, IDENTIFICADAS NO DECRETO Nº 2068, DE 20 DE AGOSTO DE 1992 – ÁREA I (POÇO ARTESIANO) E ÁREA II (VIA DE ACESSO).

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a desativação e consequente lacração do poço artesiano de que trata o Decreto Municipal nº 2068 de 20 de agosto de 1992, ocorrida em 2000;

Considerando que, portanto, decorrido esse período as áreas I e II, componentes do patrimônio público, restam sem finalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as áreas descritas no citado Decreto, destinadas a abertura de via pública (rua) para acesso à Área Institucional do loteamento Jd. São Dimas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 25 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.302 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO §3° AO ARTIGO 3° DO DECRETO 6.293 DE 10 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município Amparo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a redação do §3° ao artigo 3° do decreto 6.293 de 10 de junho de 2021 alterada para:

"§3º Os estabelecimentos, considerados essenciais pelos Decretos Municipais nº 6.286, de 31 de maio de 2021 e nº 6.292, de 02 de junho de 2021, que já realizam o atendimento presencial ao público, terão o prazo prorrogado até o término da testagem oferecida pela Prefeitura, para comprovar a Testagem de 100% do efetivo (funcionários e/ou prestadores

de serviços) através dos testes de antígeno ou RT-PCR.”

Art. 2° Desde que obtenham o selo do “Retorno Seguro”, as academias de ginástica e musculação autorizadas ao funcionamento de acordo com as regras estabelecidas no Plano São Paulo, deverão obedecer os limites de horário e lotação ali estabelecidos, tendo como tolerância de horário para a finalização e conclusão dos atendimentos nos estabelecimentos de alimentação, será de 90 minutos após o limite estabelecido no Plano São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 25 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Notificação 374/2021

Prezado Sr. Evanil Assumpção

Referente ao Imóvel: Rua Flávio Vasconcellos, lote 01, quadra 13, Inscrição Auxiliar 21851, Bosque dos Eucaliptos, Amparo/SP Cep: 13900-000

Notificamos V.S.° a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Agente Fiscal de Saneamento

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

LEI Nº 4.166, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes da Administração Municipal para o exercício de 2022, orienta a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades considerar-se-ão modificadas e atualizadas por leis posteriores, inclusive a Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais especiais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2022 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I - Demonstrativo das Metas Anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, compreendido no:

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças e contas públicas, por meio da gestão das receitas, das despesas, das dívidas e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do artigo 7º, o Poder Executivo, incluindo as entidades da Administração Indireta, estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta, de maneira proporcional a redução verificada e de acordo à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as despesas destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino; as decorrentes de recursos vinculados, quando esses forem, obrigatoriamente, de aplicação anual; e as destinadas e vinculadas a aplicação de recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ser feitas se houver:

I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III. No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 10 No exercício financeiro de que trata esta Lei, considerando-se o mês da data-base dos servidores públicos municipais, será observado o que dispõe o art. 37, X, da Constituição Federal, mediante definição de percentual e valores em lei específica.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legal e constitucionalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13. Para atender ao disposto no artigo 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, promover o controle de custos, na forma direta, e a avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos e resultados apurados serão apresentados em quadros anuais que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS PESSOAS FÍSICAS E AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14. Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto

pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 17. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do imposto sobre serviços de qualquer natureza, imposto sobre a transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos a eles relativos, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e após a juntada, aos respectivos processos, dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

DAS ALTERAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores

e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 23. Ficam autorizados, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo Único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 24. O Executivo e o Legislativo poderão, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2022, caso haja necessidade, promover, diretamente, a abertura de novos elementos de despesas e a alocação de recursos orçamentários a esses, não dotados inicialmente, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

SEÇÃO II

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 15 de agosto de 2021.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de um doze avos (1/12) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo à hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2022.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de junho de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2022
1-Camara.	1	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GASTO COM PESSOAS	MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO.	VENCIMENTOS E ENCARGOS DO PESSOAL DA CÂMARA.	SERVIDORES DA CÂMARA DE AMPARO	3.955.000,00
1-Camara.	56	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO.	SUBSÍDIOS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.	SERVIDORES DA CÂMARA DE AMPARO	1.045.000,00
2-Prefeitura	2	ARCADAS – CAMINHANDO PARA O FUTURO	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO DISTRITO DE ARCADAS.	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO DISTRITO DE ARCADAS.	POPULAÇÃO DOS MUNÍCIPES DO DISTRITO DE ARCADAS.	622.555,06
2-Prefeitura	3	TRÊS PONTES – CAMINHANDO PARA O FUTURO	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO DISTRITO DE TRÊS PONTES.	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO DISTRITO DE TRÊS PONTES.	POPULAÇÃO DOS MUNÍCIPES DO DISTRITO DE TRÊS PONTES.	259.050,79
2-Prefeitura	4	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	GARANTIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ORGÃO OBJETIVANDO A DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E INCREMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO, POR MEIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA PÚBLICA, CORREIÇÃO, PROMOVER PUBLICIDADE E ATENÇÃO A INFORMAÇÃO PÚBLICA.	GARANTIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ORGÃO OBJETIVANDO A DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E INCREMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO, POR MEIO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA PÚBLICA, CORREIÇÃO, PROMOVER PUBLICIDADE E ATENÇÃO A INFORMAÇÃO PÚBLICA.	SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÓRGÃOS DE CONTROLE E CONSELHOS MUNICIPAIS.	750.452,33
2-Prefeitura	5	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	DESENVOLVER POLÍTICAS TRANSVERSAIS QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE, ENFRENTANDO O PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL	DESENVOLVER POLÍTICAS TRANSVERSAIS QUE CONTRIBUAM PARA A GARANTIA DE DIREITOS, INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE, DIGNIDADE, ENFRENTANDO O PRECONCEITO E A EXCLUSÃO SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICAS PÚBLICAS E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	330.958,70
2-Prefeitura	6	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA	VIABILIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E A LIMITAÇÃO DOS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO CIVIL EM CASOS DE SINISTROS OU CALAMIDADE PÚBLICA; PROMOVER A DEFESA DOS CONSUMIDORES; FOMENTAR A CONCEPÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA MUNICIPAIS INTEGRADAS COM OS DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	VIABILIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E A LIMITAÇÃO DOS RISCOS E PERDAS DA POPULAÇÃO CIVIL EM CASOS DE SINISTROS OU CALAMIDADE PÚBLICA; PROMOVER A DEFESA DOS CONSUMIDORES; FOMENTAR A CONCEPÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA MUNICIPAIS INTEGRADAS COM OS DEMAIS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	COMUNIDADE EM GERAL.	429.013,35
2-Prefeitura	8	CAMINHANDO PARA O FUTURO	MONITORAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS OBJETIVANDO A BUSCA PERMANENTE DE RECURSOS PARA VIABILIZAR AS AÇÕES DE GOVERNO, ATRAVÉS DE PARCERIAS PARA PROJETOS E FINANCIAMENTO EM NÍVEIS ESTADUAL E FEDERAL.	MONITORAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS OBJETIVANDO A BUSCA PERMANENTE DE RECURSOS PARA VIABILIZAR AS AÇÕES DE GOVERNO, ATRAVÉS DE PARCERIAS PARA PROJETOS E FINANCIAMENTO EM NÍVEIS ESTADUAL E FEDERAL.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E COMUNIDADE EM GERAL.	5.000,00
2-Prefeitura	9	ADMINISTRAÇÃO COM LEGALIDADE	PROPORCIONAR APOIO AOS PROGRAMAS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS OU COORDENADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE O REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DO ORGÃO.	PROPORCIONAR APOIO AOS PROGRAMAS DE TRABALHO DESENVOLVIDOS OU COORDENADOS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE O REAPARELHAMENTO ADMINISTRATIVO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA DO ORGÃO.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	1.380.933,70

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2022
2-Prefeitura	10	GOVERNO DIGITAL COM QUALIDADE	PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO MAIOR SATISFAÇÃO DO SERVIDOR E CONTRIBUINTE.	PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO MAIOR SATISFAÇÃO DO SERVIDOR E CONTRIBUINTE.	SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTRIBUINTES	1.099.507,68
2-Prefeitura	11	EFICIÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	IMPLEMENTAR UMA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUALITATIVA, ALÉM DE PROMOVER INFRA-INSTITUCIONALMENTE A NECESSIDADE E A IMPORTÂNCIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	IMPLEMENTAR UMA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA QUALITATIVA, ALÉM DE PROMOVER INFRA-INSTITUCIONALMENTE A NECESSIDADE E A IMPORTÂNCIA DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	4.106.977,67
2-Prefeitura	12	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	VISA ATENDER DE FORMA CENTRALIZADA OS ENCARGOS INERENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ÓRGÃO.	VISA ATENDER DE FORMA CENTRALIZADA OS ENCARGOS INERENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO ORGÃO.	SERVIDORES MUNICIPAIS.	7.050.467,63
2-Prefeitura	13	PLANEJAMENTO E FINANÇAS COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE	VISA ATENDER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO	VISA ATENDER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E COMUNIDADE EM GERAL.	9.799.431,90
2-Prefeitura	15	UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL /VULNERABILIDADE, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECA) , MEDIANTE RECURSOS PRÓPRIOS E DE OUTRAS ESFERAS, CUJA A CAPTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DESENVOLVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL /VULNERABILIDADE, NOS TERMOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (ECA) , MEDIANTE RECURSOS PRÓPRIOS E DE OUTRAS ESFERAS, CUJA A CAPTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	2.415.285,66
2-Prefeitura	18	DESCOBRINDO AMPARO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, VALORIZANDO O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, VALORIZANDO O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO.	COMUNIDADE DO MUNICÍPIO E REGIÃO.	286.856,24
2-Prefeitura	19	LAZER E ESPORTE TOTAL	DIFUNDIR O ESPORTE E O LAZER COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, PROMOVENDO A CRIAÇÃO E MELHORIA DAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROMOVER DIVERSAS ATIVIDADES DE ESPORTE .	DIFUNDIR O ESPORTE E O LAZER COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, PROMOVENDO A CRIAÇÃO E MELHORIA DAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PROMOVER DIVERSAS ATIVIDADES DE ESPORTE .	COMUNIDADE DO MUNICÍPIO E REGIÃO.	1.225.061,19
2-Prefeitura	20	EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA	IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, VISANDO A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA MEDIANTE INSTRUMENTOS DE DIAGNÓSTICOS, TRAÇANDO DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS PARA GARANTIR A QUALIDADE E EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE AMPARO.	IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, VISANDO A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FORTALECENDO A GESTÃO COMPARTILHADA MEDIANTE INSTRUMENTOS DE DIAGNÓSTICOS, TRAÇANDO DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS PARA GARANTIR A QUALIDADE E EXCELÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE AMPARO.	ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	12.026,80

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2022
2-Prefeitura	21	ENSINO INFANTIL	OFERTAR O MAIOR NÚMERO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM MODERNA INFRAESTRUTURA FÍSICA, BEM COMO, CONSERVAR AS ATUAIS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, GARANTINDO AÇÕES EFICAZES PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM IDADE APTA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. VISANDO ATENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA GARANTIA DE ACESSO, PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SUBSIDIANDO COM RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS ADEQUADOS VISANDO À MELHORIA DO ENSINO	OFERTAR O MAIOR NÚMERO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM MODERNA INFRAESTRUTURA FÍSICA, BEM COMO, CONSERVAR AS ATUAIS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, GARANTINDO AÇÕES EFICAZES PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS EM IDADE APTA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. VISANDO ATENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA GARANTIA DE ACESSO, PERMANÊNCIA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SUBSIDIANDO COM RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS ADEQUADOS VISANDO À MELHORIA DO ENSINO	CRIANÇAS DE 4 MESES A 6 ANOS	32.677.026,53
2-Prefeitura	22	ENSINO FUNDAMENTAL	QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. AS AÇÕES ESTARÃO FOCADAS NA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO JÁ EXISTENTE (REFORMAS DE PRÉDIOS, SEGURANÇA ESCOLAR, SAÚDE ESCOLAR, INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, ETC), BEM COMO NA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NAS DIFERENTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, COM A CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS.	QUALIFICAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. AS AÇÕES ESTARÃO FOCADAS NA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO JÁ EXISTENTE (REFORMAS DE PRÉDIOS, SEGURANÇA ESCOLAR, SAÚDE ESCOLAR, INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, ETC), BEM COMO NA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NAS DIFERENTES LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, COM A CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS.	ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	30.935.278,73
2-Prefeitura	23	ENSINO MÉDIO	IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO E APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NÃO PRIORITÁRIO.	IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO E APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NÃO PRIORITÁRIO.	ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO	3.714.405,19
2-Prefeitura	24	ENSINO SUPERIOR	IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO E APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR NÃO PRIORITÁRIO.	IMPLANTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO E APOIO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR NÃO PRIORITÁRIO.	ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO	182.051,35
2-Prefeitura	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	VISA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES AO ORGÃO, GARANTINDO A SUA EFICIÊNCIA, A EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.	VISA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES AO ORGÃO, GARANTINDO A SUA EFICIÊNCIA, A EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	3.729.982,16
2-Prefeitura	27	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO (UAC)	VISA AVALIAR E CONTROLAR O ATENDIMENTO AOS QUE NECESSITAM RECORRER AO SISTEMA DE SAÚDE , DE FORMA ORGANIZADA E EFICAZ, FORTALECENDO A ATENÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO	VISA AVALIAR E CONTROLAR O ATENDIMENTO AOS QUE NECESSITAM RECORRER AO SISTEMA DE SAÚDE , DE FORMA ORGANIZADA E EFICAZ, FORTALECENDO A ATENÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO	POPULAÇÃO E MUNICÍPIO DE AMPARO E REFERENCIADA DE OUTROS MUNICÍPIOS	13.575,48

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2022
2-Prefeitura	28	ATENÇÃO BÁSICA	IMPLANTAR POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE INVISTA NA HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO DE SAÚDE, FORTALECENDO A MUNICIPALIZAÇÃO PLENA DA SAÚDE, REORGANIZANDO A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NOS NÍVEIS PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E GARANTINDO OS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.	IMPLANTAR POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE INVISTA NA HUMANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PREVENÇÃO DA DOENÇA E PROMOÇÃO DE SAÚDE, FORTALECENDO A MUNICIPALIZAÇÃO PLENA DA SAÚDE, REORGANIZANDO A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NOS NÍVEIS PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E GARANTINDO OS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.	USUÁRIOS DO SUS.	30.596.230,77
2-Prefeitura	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	REGULAR, CONTROLAR, AUDITAR, AUTORIZAR E MANTER A RELAÇÃO CONTRATUAL JUNTO A TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇO DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE AMPARO E DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS, PROPONDO UM CUIDADO HUMANIZADO A PARTIR DE UMA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANIZADA, INTERMEDIANDO JUNTO A PACIENTES E SEUS FAMILIARES NO CONTEXTO DA ATENÇÃO , CONSOLIDANDO UM PERFIL ASSISTENCIAL DE CUIDAR DA POPULAÇÃO DESASSISTIDA FAZENDO COM QUE A POPULAÇÃO COMO UM TODO TENHA ACESSO AO QUE SE DIZ PROCESSO TECNOLÓGICO E FARMACOLÓGICO SOFISTICADO.	REGULAR, CONTROLAR, AUDITAR, AUTORIZAR E MANTER A RELAÇÃO CONTRATUAL JUNTO A TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇO DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE AMPARO E DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS, PROPONDO UM CUIDADO HUMANIZADO A PARTIR DE UMA REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE HUMANIZADA, INTERMEDIANDO JUNTO A PACIENTES E SEUS FAMILIARES NO CONTEXTO DA ATENÇÃO , CONSOLIDANDO UM PERFIL ASSISTENCIAL DE CUIDAR DA POPULAÇÃO DESASSISTIDA FAZENDO COM QUE A POPULAÇÃO COMO UM TODO TENHA ACESSO AO QUE SE DIZ PROCESSO TECNOLÓGICO E FARMACOLÓGICO SOFISTICADO.	POPULAÇÃO E MUNICÍPIO DE AMPARO E REFERENCIADA DE OUTROS MUNICÍPIOS	45.526.243,03
2-Prefeitura	30	SAÚDE MENTAL	VISA À IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CAPS II , CAPS AD, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPEÚTICA E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VISA À IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO CAPS II , CAPS AD, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPEÚTICA E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	3.919.544,62
2-Prefeitura	31	SERVIÇOS DE APOIO	VISA À IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO, FARMÁCIA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VISA À IMPLANTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO, FARMÁCIA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	5.276.602,36
2-Prefeitura	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO/UNIÃO, VISANDO À INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS NATURAIS E DE CAUSAS ADVERSAS, O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E DE DOENÇAS NÃO INFECTO CONTAGIOSAS, BEM COMO A INFORMAÇÃO DA POPULAÇÃO E ORGÃOS DE SAÚDE, OBJETIVANDO SUA PREVENÇÃO, PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO FISCALIZADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE, HEMODERIVADOS E HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO.	APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO/UNIÃO, VISANDO À INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS NATURAIS E DE CAUSAS ADVERSAS, O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS E DE DOENÇAS NÃO INFECTO CONTAGIOSAS, BEM COMO A INFORMAÇÃO DA POPULAÇÃO E ORGÃOS DE SAÚDE, OBJETIVANDO SUA PREVENÇÃO, PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO FISCALIZADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE, HEMODERIVADOS E HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	4.757.129,94

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2022
2-Prefeitura	34	ARTICULANDO E BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO	COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA, PROMOVER E DIVULGAR EVENTOS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE FEIRAS, SEMINÁRIOS, EVENTOS DIVERSOS, ALÉM DA DISPONIBILIDADES DE RECUROS ATRAVÉS DO BANCO DO POVO.	COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, DE SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA, PROMOVER E DIVULGAR EVENTOS, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE FEIRAS, SEMINÁRIOS, EVENTOS DIVERSOS, ALÉM DA DISPONIBILIDADES DE RECUROS ATRAVÉS DO BANCO DO POVO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	115.348,46
2-Prefeitura	35	PRODUÇÃO E CRESCIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	PROMOVER A GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL.	PROMOVER A GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL.	MUNICÍPIO DE AMPARO	380.454,91
2-Prefeitura	36	SERVIÇOS PÚBLICOS COM COMPETÊNCIA	TRANSFORMAR AMPARO EM UMA CIDADE MAIS BELA, PROMOVENDO MAIOR IDENTIDADE ENTRE OS CIDADÃOS E A CIDADE, PROPORCIONANDO SENTIMENTO DE PERTENCER AO ESPAÇO LOCAL POR MEIO DE AÇÕES COMO: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, VIAS PÚBLICAS, CRIAÇÃO DE ECOPONTOS, REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMERCIAIS, RESGATE E PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.	TRANSFORMAR AMPARO EM UMA CIDADE MAIS BELA, PROMOVENDO MAIOR IDENTIDADE ENTRE OS CIDADÃOS E A CIDADE, PROPORCIONANDO SENTIMENTO DE PERTENCER AO ESPAÇO LOCAL POR MEIO DE AÇÕES COMO: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, VIAS PÚBLICAS, CRIAÇÃO DE ECOPONTOS, REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMERCIAIS, RESGATE E PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO, SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.	COMUNIDADE EM GERAL.	33.219.137,69
2-Prefeitura	37	AMPARO – OBRAS PARA TODOS	PROPORCIONAR CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MANTER AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DAS VIAS PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, ALÉM DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM DO MUNICÍPIO.	PROPOCIONAR CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, MANTER AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE DAS VIAS PÚBLICAS, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, ALÉM DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM DO MUNICÍPIO.	MUNICÍPIO DE AMPARO	13.706.929,65
2-Prefeitura	38	CIDADE SEGURA – TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	QUALIFICAR A CIRCULAÇÃO E O TRANSPORTE, PROPORCIONANDO OS DESLOCAMENTOS NO MUNICÍPIO E ATENDENDO ÀS DISTINTAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA PRIORIDADE AO TRANSPORTE COLETIVO, AOS PEDESTRES E ÀS BICICLETAS, REDUÇÃO DAS DISTÂNCIAS A PERCORRER, DOS TEMPOS DE VIAGEM, DOS CUSTOS OPERACIONAIS, DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, DO CONSUMO ENERGÉTICO E DO IMPACTO AMBIENTAL, CAPACITAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE, DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DE TRÁFEGO E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA E O RESGUARDO DE SETORES URBANOS À MOBILIDADE LOCAL.	QUALIFICAR A CIRCULAÇÃO E O TRANSPORTE, PROPORCIONANDO OS DESLOCAMENTOS NO MUNICÍPIO E ATENDENDO ÀS DISTINTAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA PRIORIDADE AO TRANSPORTE COLETIVO, AOS PEDESTRES E ÀS BICICLETAS, REDUÇÃO DAS DISTÂNCIAS A PERCORRER, DOS TEMPOS DE VIAGEM, DOS CUSTOS OPERACIONAIS, DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO, DO CONSUMO ENERGÉTICO E DO IMPACTO AMBIENTAL, CAPACITAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE, DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DE TRÁFEGO E DOS EQUIPAMENTOS DE APOIO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA E O RESGUARDO DE SETORES URBANOS À MOBILIDADE LOCAL.	USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO, MOTORISTAS E POPULAÇÃO EM GERAL NO DESLOCAMENTO NO MUNICÍPIO DE AMPARO.	2.102.035,29

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2022
2-Prefeitura	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA VINCULADA.	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA VINCULADA.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	43.126.448,95
2-Prefeitura	40	UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ESTIMULAR E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO E/OU DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS.	ESTIMULAR E POTENCIALIZAR A INCLUSÃO DAS PESSOAS DA MELHOR IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO E/OU DIREITOS VIOLADOS, NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODOS OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO PRECONIZADOS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EXECUTANDO AÇÕES PROTETIVAS VISANDO A RECONSTRUÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS.	FAMÍLIAS E PESSOAS DA MELHOR IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL	295.464,74
2-Prefeitura	41	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA MUNICIPAL, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA MUNICIPAL, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	COMUNIDADE DO MUNICÍPIO.	9.284,30
2-Prefeitura	50	FAIC – FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	COMUNIDADE DO MUNICÍPIO.	130.000,00
2-Prefeitura	51	FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	COMUNIDADE DO MUNICÍPIO.	41.500,00
2-Prefeitura	52	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	COMUNIDADE DO MUNICÍPIO.	32.600,00
2-Prefeitura	53	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	COMUNIDADE DO MUNICÍPIO.	49.000,00
2-Prefeitura	59	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VISA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GARANTINDO A SUA EFICIÊNCIA, A EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	VISA ATENDER AS ATIVIDADES INERENTES AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GARANTINDO A SUA EFICIÊNCIA, A EFICÁCIA E EFETIVIDADE DA GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	4.788.142,95
2-Prefeitura	62	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO BÁSICA	PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO, FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E REDES DE COOPERAÇÃO NO MUNICÍPIO	PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO, FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E REDES DE COOPERAÇÃO NO MUNICÍPIO	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO OU EMPREGO PRECÁRIO	1.675.583,14
2-Prefeitura	63	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO ESPECIAL	PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO, FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E REDES DE COOPERAÇÃO NO MUNICÍPIO	PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES CONJUGADAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO, FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA E REDES DE COOPERAÇÃO NO MUNICÍPIO	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO OU EMPREGO PRECÁRIO	2.530.965,64

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Programa	Descrição	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Previsão LDO 2022
2-Prefeitura	64	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FMPCD)	ATENDIMENTO BÁSICO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	NECESSIDADE DE ATENDIMENTO BÁSICO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	20.000,00
2-Prefeitura	65	CONSELHO TUTELAR	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	203.598,15
2-Prefeitura	66	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	CAPTAR E APLICAR RECURSOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NOS PERÍODOS DE ANORMALIDADE	COMUNIDADE EM GERAL	2.000,00
2-Prefeitura	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, BEM COMO, PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, BEM COMO, PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	2.000.000,00
3-SAAE	3103	CIDADE SEGURA - SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	COMUNIDADE DO MUNICÍPIO.	11.357.710,84
3-SAAE	4103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS	INVESTIR CONTINUAMENTE NA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	INVESTIR CONTINUAMENTE NA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	SERVIDORES DO SAAE	14.284.456,78
3-SAAE	4203	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INVESTIR CONTINUAMENTE NA INOVAÇÃO TECNOLOGICA	INVESTIR CONTINUAMENTE NA INOVAÇÃO TECNOLOGICA	COMUNIDADE DO MUNICÍPIO.	624.960,00
3-SAAE	5103	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.	MANTER OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.	SERVIDORES DO SAAE E COMUNIDADE DO MUNICÍPIO	1.942.637,84
3-SAAE	5203	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRECATÓRIOS	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	598.840,31
3-SAAE	5503	CUMPRIR COM A OBRIGAÇÃO DA CONTRUIBUIÇÃO A UNIÃO	CUMPRIR COM A OBRIGAÇÃO DA CONTRUIÇÃO A UNIÃO	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES OBRIGATÓRIAS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	684.125,40

TOTAL CÂMARA 5.000.000,00
TOTAL PREFEITURA 295.530.142,72
TOTAL SAAE 29.492.731,17

TOTAL 330.022.873,89

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Instituição **CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão **1** **CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**
Unidade **1** **CÂMARA MUNICIPAL**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
1	LEGISLATIVA	31	AÇÃO LEGISLATIVA	1	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GASTO COM PESSOAS	6000	GESTÃO SUBSÍDIOS AOS VEREADORES	VALOR	780.000,00
1	LEGISLATIVA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GASTO COM PESSOAS	6001	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	VALOR	3.175.000,00
1	LEGISLATIVA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	6002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PERCENTUAL	945.000,00
1	LEGISLATIVA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56	GESTÃO ADMINISTRATIVA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	6003	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA	METRO QUADRADO	100.000,00

TOTAL UNIDADE **5.000.000,00**
TOTAL ÓRGÃO **5.000.000,00**

TOTAL DA INSTITUIÇÃO **5.000.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**
Órgão **2** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade **1** **GABINETE DO PREFEITO**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	47.194,26
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	129.362,40
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	653.851,52

TOTAL UNIDADE **830.408,18**

Unidade **2** **SUBPREFEITURA – ARCADAS**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2	ARCADAS – CAMINHANDO PARA O FUTURO	2032	VERBAS PARA USO DA SUBPREFEITURA ARCADAS	VALOR	127.233,43
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2	ARCADAS – CAMINHANDO PARA O FUTURO	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	495.321,63

TOTAL UNIDADE **622.555,06**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 3 SUBPREFEITURA – TRÊS PONTES

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3	TRÊS PONTES – CAMINHANDO PARA O FUTURO	2033	VERBAS PARA USO DA SUBPREFEITURA TRÊS PONTES	VALOR	49.233,70
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3	TRÊS PONTES – CAMINHANDO PARA O FUTURO	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	209.817,09

TOTAL UNIDADE 259.050,79

Unidade 4 CONTROLADORIA GERAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	308.847,64
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	180.562,86

TOTAL UNIDADE 489.410,50

Unidade 5 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	181.796,19
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	149.162,51

TOTAL UNIDADE 330.958,70
TOTAL ÓRGÃO 2.532.383,23

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 3 SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	1.755.950,21
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	14.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	38.709,12

TOTAL UNIDADE 1.809.059,33

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8	CAMINHANDO PARA O FUTURO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	5.000,00

TOTAL UNIDADE 5.000,00

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	226.933,80

TOTAL UNIDADE 226.933,80

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	5.530,00

TOTAL UNIDADE 5.530,00
TOTAL ÓRGÃO 2.046.523,13

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	1.840.826,06
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	59.329,29
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	3.980.095,66

TOTAL UNIDADE 5.880.251,01

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10	GOVERNO DIGITAL COM QUALIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	1.099.507,68

TOTAL UNIDADE 1.099.507,68

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11	EFICIÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	183.204,56

TOTAL UNIDADE 183.204,56

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11	EFICIÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO CENTRAL	UNIDADES	7.577,33
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11	EFICIÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL	UNIDADES	1.076.909,03
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11	EFICIÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE VEÍCULOS	UNIDADES	2.839.286,75

TOTAL UNIDADE 3.923.773,11

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	7.050.467,63

TOTAL UNIDADE 7.050.467,63
TOTAL ÓRGÃO 18.137.203,99

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 5 SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	3.000,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	25.671,61
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	2.069.691,22

TOTAL UNIDADE 2.098.362,83

Unidade 2 DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13	PLANEJAMENTO E FINANÇAS COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	337.338,79
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13	PLANEJAMENTO E FINANÇAS COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE	2006	PAGAMENTO DE PIS/PASEP	VALOR	2.500.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	13	PLANEJAMENTO E FINANÇAS COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE	2007	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	VALOR	1.146.708,40
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	13	PLANEJAMENTO E FINANÇAS COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE	2005	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	VALOR	5.000.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	VALOR	2.000.000,00

TOTAL UNIDADE 10.984.047,19

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 3 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13	PLANEJAMENTO E FINANÇAS COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	764.809,23

TOTAL UNIDADE 764.809,23

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13	PLANEJAMENTO E FINANÇAS COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	28.575,48

TOTAL UNIDADE 28.575,48

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13	PLANEJAMENTO E FINANÇAS COM ÉTICA E RESPONSABILIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	22.000,00

TOTAL UNIDADE 22.000,00
TOTAL ÓRGÃO 13.897.794,73

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 6 SECRETARIA DE JUSTIÇA
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	8.488,61
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	20.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	499.839,76

TOTAL UNIDADE 528.728,37

Unidade 2 ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
2	JUDICIÁRIA	62	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	9	ADMINISTRAÇÃO COM LEGALIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	1.250,78
2	JUDICIÁRIA	62	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	9	ADMINISTRAÇÃO COM LEGALIDADE	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	325.126,36

TOTAL UNIDADE 326.377,14

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 3 PROCURADORIA JUDICIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
2	JUDICIÁRIA	62	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	9	ADMINISTRAÇÃO COM LEGALIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	171.471,50
2	JUDICIÁRIA	62	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	9	ADMINISTRAÇÃO COM LEGALIDADE	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	883.085,06

TOTAL UNIDADE 1.054.556,56

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
14	DIREITOS DA CIDADANIA	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	3.214,18

TOTAL UNIDADE 3.214,18
TOTAL ÓRGÃO 1.912.876,25

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 7 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	87.785,87
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	46.831,06
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	3.730.806,10
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2215	PROJETOS INTERSETORIAIS OU COMPLEMENTARES - CIDADANIA	UNIDADES	450.794,30
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2216	PROJETOS INTERSETORIAIS OU COMPLEMENTARES - HABITAÇÃO	UNIDADES	3.000,00

TOTAL UNIDADE 4.319.217,33

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	2.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	19.200,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	62	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO BÁSICA	2217	PAIF - SERVÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	UNIDADES	424.662,40
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	62	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO BÁSICA	2218	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	UNIDADES	1.210.920,74
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	62	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO BÁSICA	2219	SERVIÇO DOMÍCILIO PCD-IDOSO	UNIDADES	40.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO ESPECIAL	2220	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVIDUOS	UNIDADES	240.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO ESPECIAL	2221	MSE - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	UNIDADES	162.800,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO ESPECIAL	2222	SERVIÇO PSE PCD-IDOSO	UNIDADES	349.404,54
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO ESPECIAL	2223	SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL	UNIDADES	45.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO ESPECIAL	2224	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADES	41.600,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - PROTEÇÃO ESPECIAL	2225	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	UNIDADES	1.692.161,10
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA)	2226	PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES	UNIDADES	2.415.285,66
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40	UNIVERSALIZAÇÃO DOS DIREITOS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2226	PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES	UNIDADES	295.464,74
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	64	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FMPCD)	2226	PROJETOS INOVADORES OU COMPLEMENTARES	UNIDADES	20.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65	CONSELHO TUTELAR	2008	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	VALOR	203.598,15

TOTAL UNIDADE **7.162.097,33**

Unidade **3** **DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	2.000,00

TOTAL UNIDADE **2.000,00**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	2.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	4.800,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2205	GESTÃO DO SUAS	VALOR	57.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2204	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	VALOR	117.600,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2227	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	VALOR	2.000,00

TOTAL UNIDADE 183.400,00
TOTAL ÓRGÃO 11.666.714,66

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 8 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	7.511,35
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	17.462,00
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	1.295.352,63
11	TRABALHO	334	FOMENTO AO TRABALHO	34	ARTICULANDO E BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	100.000,00

TOTAL UNIDADE 1.420.325,98

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
11	TRABALHO	334	FOMENTO AO TRABALHO	34	ARTICULANDO E BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	15.348,46

TOTAL UNIDADE 15.348,46

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO PAT

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
14	DIREITOS DA CIDADANIA	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	23.578,03

TOTAL UNIDADE 23.578,03
TOTAL ÓRGÃO 1.459.252,47

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 9 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	13.923,51
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	25.614,47
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	3.445.881,16

TOTAL UNIDADE 3.485.419,14

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37	AMPARO – OBRAS PARA TODOS	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	1.020,00

TOTAL UNIDADE 1.020,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37	AMPARO – OBRAS PARA TODOS	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	411.433,97
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37	AMPARO – OBRAS PARA TODOS	1013	PAVIMENTAÇÃO URBANA	METRO QUADRADO	9.270.676,05
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37	AMPARO – OBRAS PARA TODOS	1017	OBRAS E INSTALAÇÕES	METRO QUADRADO	3.285.049,63
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37	AMPARO – OBRAS PARA TODOS	1018	AMPLIAÇÃO E REFORMAS	METRO QUADRADO	238.750,00
15	URBANISMO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	37	AMPARO – OBRAS PARA TODOS	1016	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	METRO QUADRADO	500.000,00

TOTAL UNIDADE 13.705.909,65

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	38	CIDADE SEGURA – TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	185.232,32
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	38	CIDADE SEGURA – TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE	2300	F.U.N.S.E.T.	VALOR	1.916.802,97

TOTAL UNIDADE 2.102.035,29
TOTAL ÓRGÃO 19.294.384,08

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	32.416,76
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	413.095,04

TOTAL UNIDADE 445.511,80

Unidade 2 AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
12	EDUCAÇÃO	368	EDUCAÇÃO BÁSICA	20	EQUIPE TÉCNICA PEDAGÓGICA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	12.026,80
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	21	ENSINO INFANTIL	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	111.765,95
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	21	ENSINO INFANTIL	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	UNIDADES	6.950.201,62
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	21	ENSINO INFANTIL	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS	VALOR	186.326,27
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	21	ENSINO INFANTIL	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	PERCENTUAL	13.433.354,65
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	21	ENSINO INFANTIL	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	7.949.364,65
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	91.281,99
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	UNIDADES	4.390.927,08
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS	VALOR	57.855,30

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	PERCENTUAL	12.066.645,35
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	4.895.739,15
12	EDUCAÇÃO	364	ENSINO SUPERIOR	24	ENSINO SUPERIOR	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	182.051,35

TOTAL UNIDADE **50.327.540,16**

Unidade **3** **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	59	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	13.726,28
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	59	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	4.774.416,67
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21	ENSINO INFANTIL	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	388.490,11
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21	ENSINO INFANTIL	2016	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21	ENSINO INFANTIL	2017	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS	VALOR	2.540.870,00
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	339.664,36
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2016	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	514,80
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2017	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS	VALOR	2.625.256,00
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	23	ENSINO MÉDIO	2016	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	280,00
12	EDUCAÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	23	ENSINO MÉDIO	2017	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS	VALOR	1.256.057,00

TOTAL UNIDADE **11.940.275,22**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	21	ENSINO INFANTIL	2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	1.071.297,70
12	EDUCAÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	21	ENSINO INFANTIL	2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS	VALOR	44.355,58
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	2.367.567,92
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	22	ENSINO FUNDAMENTAL	2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS	VALOR	4.099.826,78
12	EDUCAÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	23	ENSINO MÉDIO	2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	1.071.297,70
12	EDUCAÇÃO	362	ENSINO MÉDIO	23	ENSINO MÉDIO	2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS VINCULADOS	VALOR	1.386.770,49

TOTAL UNIDADE 10.041.116,17

Unidade 5 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	16.200,00
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	UNIDADES	229.607,54
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	866.181,24

TOTAL UNIDADE 1.111.988,78
TOTAL ÓRGÃO 73.866.432,13

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 11 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
27	DESPORTO E LAZER	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	31.128,70
27	DESPORTO E LAZER	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	28.010,28
27	DESPORTO E LAZER	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	2.093.687,62

TOTAL UNIDADE 2.152.826,60

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	19	LAZER E ESPORTE TOTAL	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	1.215.061,19
27	DESPORTO E LAZER	813	LAZER	19	LAZER E ESPORTE TOTAL	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	52	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	32.600,00

TOTAL UNIDADE 1.257.661,19
TOTAL ÓRGÃO 3.410.487,79

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
15	URBANISMO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	4.000,00
15	URBANISMO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	100.603,64
15	URBANISMO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	8.468.868,87

TOTAL UNIDADE 8.573.472,51

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	36	SERVIÇOS PÚBLICOS COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	8.722.339,35

TOTAL UNIDADE 8.722.339,35

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	36	SERVIÇOS PÚBLICOS COM COMPETÊNCIA	2200	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADES	4.527.487,64
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	36	SERVIÇOS PÚBLICOS COM COMPETÊNCIA	2201	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	UNIDADES	4.120.956,62
15	URBANISMO	452	SERVIÇOS URBANOS	36	SERVIÇOS PÚBLICOS COM COMPETÊNCIA	2203	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA, CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS	VALOR	1.815.333,70

TOTAL UNIDADE 10.463.777,96

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
17	SANEAMENTO	452	SERVIÇOS URBANOS	36	SERVIÇOS PÚBLICOS COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	14.033.020,38

TOTAL UNIDADE 14.033.020,38
TOTAL ÓRGÃO 41.792.610,20

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 13 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	203.304,49
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	480.949,63
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	2.048.110,16
10	SAÚDE	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2116	VIGILÁNCIA SANITÁRIA	VALOR	280.988,73
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	630.597,05
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2117	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VALOR	1.367.773,32
10	SAÚDE	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2118	ZOONOSES	VALOR	69.660,68
10	SAÚDE	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	32	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2119	C.E.R.E.S.T.	VALOR	360.000,00

TOTAL UNIDADE 5.441.384,06

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
10	SAÚDE	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	245.875,60
10	SAÚDE	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	2.188.717,78

TOTAL UNIDADE 2.434.593,38

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 3 DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO (UAC)

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
10	SAÚDE	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	27	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO (UAC)	2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	13.575,48

TOTAL UNIDADE 13.575,48

Unidade 4 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	28	ATENÇÃO BÁSICA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	54.000,00
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	28	ATENÇÃO BÁSICA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	20.415.753,09
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	28	ATENÇÃO BÁSICA	2100	U.S.F.s	VALOR	9.552.092,56
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	28	ATENÇÃO BÁSICA	2103	GESTÃO DE VEÍCULOS	VALOR	200.000,00
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA	28	ATENÇÃO BÁSICA	2106	CENTRO ESPECIALIDADES EM ODONTOLOGIA	VALOR	374.385,12

TOTAL UNIDADE 30.596.230,77

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	121.968,41
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	12.523.270,45
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2103	GESTÃO DE VEÍCULOS	VALOR	1.394.271,41
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2104	GESTÃO DE CONVÊNIOS	UNIDADES	27.452.777,43
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2105	CENTRO ESPECIALIDADES EM SAÚDE	VALOR	4.000.333,72
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	29	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2107	UNIDADE MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	VALOR	33.621,61
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	31	SERVIÇOS DE APOIO	2112	LABORATÓRIO	VALOR	1.709.252,28
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	31	SERVIÇOS DE APOIO	2113	FARMÁCIA	VALOR	3.511.296,18
10	SAÚDE	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	31	SERVIÇOS DE APOIO	2114	URGÊNCIA	VALOR	56.053,90
10	SAÚDE	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30	SAÚDE MENTAL	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	3.031.337,72
10	SAÚDE	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30	SAÚDE MENTAL	2108	C.A.P.S.	VALOR	888.206,90

TOTAL UNIDADE 54.722.390,01
TOTAL ÓRGÃO 93.208.173,70

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 14 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
6	SEGURANÇA PÚBLICA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	2.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	26.750,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	9.005.706,16

TOTAL UNIDADE 9.034.456,16

Unidade 2 COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	6	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	234.868,35
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	41	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	9.284,30

TOTAL UNIDADE 244.152,65

Unidade 3 CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	6	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	5.000,00

TOTAL UNIDADE 5.000,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 4 OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
6	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO	4	ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	5.000,00

TOTAL UNIDADE 5.000,00

Unidade 5 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	6	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	5.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	66	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	VALOR	2.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	182	DEFESA CIVIL	6	GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	VALOR	180.930,82

TOTAL UNIDADE 187.930,82
TOTAL ÓRGÃO 9.476.539,63

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
18	GESTÃO AMBIENTAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	1.626,79
18	GESTÃO AMBIENTAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	35.200,82
18	GESTÃO AMBIENTAL	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	1.379.666,50

TOTAL UNIDADE 1.416.494,11

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35	PRODUÇÃO E CRESCIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	380.454,91
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	53	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	49.000,00

TOTAL UNIDADE 429.454,91
TOTAL ÓRGÃO 1.845.949,02

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Órgão 16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade 1 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
13	CULTURA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	12.892,00
13	CULTURA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2011	CONCESSÃO DE DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS	VALOR	22.479,06
13	CULTURA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39	GESTÃO COM COMPETÊNCIA	2034	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	489.090,42

TOTAL UNIDADE 524.461,48

Unidade 2 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
13	CULTURA	695	TURISMO	18	DESCOBRINDO AMPARO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	286.856,24
13	CULTURA	392	DIFUSÃO CULTURAL	50	FAIC – FUNDO DE APOIO E INCENTIVO A CULTURA	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	130.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	695	TURISMO	51	FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	UNIDADES	41.500,00

TOTAL UNIDADE 458.356,24
TOTAL ÓRGÃO 982.817,72

TOTAL DA INSTITUIÇÃO 295.530.142,72

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Instituição **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
Órgão **20** **GABINETE DA SUPERINTENDENCIA**
Unidade **1** **GABINETE DA SUPERINTENDENCIA**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS	4800	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	661.453,12
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS	4400	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES	963,65

TOTAL UNIDADE **662.416,77**
TOTAL ÓRGÃO **662.416,77**

Órgão **22** **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TEC**
Unidade **1** **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TEC**

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS	4800	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	655.815,63
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5103	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4400	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES	2.179,33

TOTAL UNIDADE **657.994,96**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 2 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3103	CIDADE SEGURA - SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	3413	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	UNIDADES	3.461.548,02
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3103	CIDADE SEGURA - SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	3423	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ETE	UNIDADES	873.361,37
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3103	CIDADE SEGURA - SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	4491	GESTÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AGUA, ESGOTO E DRENAGEM	QUILOMETROS	5.471.803,76
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS	4800	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	7.960.219,46
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5103	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4400	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES	4.377,32
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5503	CUMPRIR COM A OBRIGAÇÃO DA CONTRUIBUIÇÃO A UNIÃO	3852	PAGAMENTO PELO USO DA ÁGUA	UNIDADES	389.703,05

TOTAL UNIDADE 18.161.012,98
TOTAL ÓRGÃO 18.819.007,94

Órgão 23 COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Unidade 1 COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5503	CUMPRIR COM A OBRIGAÇÃO DA CONTRUIBUIÇÃO A UNIÃO	3851	PASEP SAAE	UNIDADES	294.422,35
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS	4800	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	1.892.526,23
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5103	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4400	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES	1.064.860,66
28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5203	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRECATÓRIOS	3850	PRECATÓRIO DE NATUREZA ALIMENTAR	UNIDADES	598.840,31

TOTAL UNIDADE 3.850.649,55

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2022

Unidade 2 ADMINISTRAÇÃO

Função	Des Função	Sub Função	Des Sub Função	Programa	Des Programa	Ação	Des Ação	Unidade de Medida	Previsão LDO 2022
4	ADMINISTRAÇÃO	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4203	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4700	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	UNIDADES	624.960,00
4	ADMINISTRAÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS	3601	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA	UNIDADES	17.595,00
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3103	CIDADE SEGURA - SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	3402	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS	UNIDADES	1.217.578,19
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3103	CIDADE SEGURA - SANEAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	4493	GESTÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA AUTARQUIA	UNIDADES	333.419,50
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS	4800	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	926.668,56
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4103	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS	4801	GESTÃO DE BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADES	2.169.215,13
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5103	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4400	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES	812.685,19
17	SANEAMENTO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5103	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	4409	CONCESSÃO DE DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	UNIDADES	58.535,34

TOTAL UNIDADE 6.160.656,91
TOTAL ÓRGÃO 10.011.306,46

TOTAL DA INSTITUIÇÃO 29.492.731,17

TOTAL LDO 2021 330.022.873,89

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Recursos Orçamentários para pagamento de RPV decorrentes de ações trabalhistas	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	500.000,00
Recursos Orçamentários para pagamento de RPV decorrentes de ações judiciais indenizatórias de naturezas diversas com possibilidade de execução	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Recursos Orçamentários para pagamento de RPV decorrentes de ações judiciais da área da Saúde como medicamentos e cirurgias	650.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	650.000,00
Assistência a epidemias	650.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	650.000,00
SUBTOTAL	**2.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.000.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais em tramitação com decisão até 01 de julho de 2021	5.000.000,00	Recursos orçamentários previstos no orçamento, caso o valor ultrapasse a previsão será readequado o valor durante a elaboração da LOA	5.000.000,00
Frustração de Arrecadação - ISSQN Barragem e Lei Complementar 175/2020	2.500.000,00	Limitação de Empenho	2.500.000,00
Conta Bancária para Depósitos Judiciais com Fundo de Reserva 30% - Devolução de 70% em caso de perda de ação judicial	3.347.641,12	Limitação de Empenho, contingenciamento de despesas	3.347.641,12
SUBTOTAL	**10.847.641,12**	**SUBTOTAL**	**10.847.641,12**
TOTAL	**12.847.641,12**	**TOTAL**	**12.847.641,12**

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE UNIDADES POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Órgão	Des Órgão	Unidade	Des Unidade	Previsão LDO 2022
1 - Câmara	1	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	1	CÂMARA MUNICIPAL	5.000.000,00
2 - Prefeitura	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	830.408,18
2 - Prefeitura	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2	SUBPREFEITURA – ARCADAS	622.555,06
2 - Prefeitura	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	3	SUBPREFEITURA – TRÊS PONTES	259.050,79
2 - Prefeitura	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	4	CONTROLADORIA GERAL	489.410,50
2 - Prefeitura	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	5	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	330.958,70
2 - Prefeitura	3	SECRETARIA DE GOVERNO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.809.059,33
2 - Prefeitura	3	SECRETARIA DE GOVERNO	2	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E PARCERIAS	5.000,00
2 - Prefeitura	3	SECRETARIA DE GOVERNO	3	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL	226.933,80
2 - Prefeitura	3	SECRETARIA DE GOVERNO	4	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO	5.530,00
2 - Prefeitura	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	5.880.251,01
2 - Prefeitura	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA	1.099.507,68
2 - Prefeitura	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	183.204,56
2 - Prefeitura	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA	3.923.773,11
2 - Prefeitura	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	7.050.467,63
2 - Prefeitura	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.098.362,83
2 - Prefeitura	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	2	DEPARTAMENTO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.984.047,19
2 - Prefeitura	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	764.809,23
2 - Prefeitura	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	4	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	28.575,48
2 - Prefeitura	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	5	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	22.000,00
2 - Prefeitura	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	528.728,37
2 - Prefeitura	6	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	326.377,14
2 - Prefeitura	6	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	3	PROCURADORIA JUDICIAL	1.054.556,56
2 - Prefeitura	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	4	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	3.214,18
2 - Prefeitura	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	4.319.217,33
2 - Prefeitura	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	2	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.162.097,33
2 - Prefeitura	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	3	DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	2.000,00
2 - Prefeitura	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	4	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS, GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	183.400,00

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE UNIDADES POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Órgão	Des Órgão	Unidade	Des Unidade	Previsão LDO 2022
2 - Prefeitura	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.420.325,98
2 - Prefeitura	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E RENDA	15.348,46
2 - Prefeitura	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROTOCOLO PAT	23.578,03
2 - Prefeitura	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.485.419,14
2 - Prefeitura	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO URBANO	1.020,00
2 - Prefeitura	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	13.705.909,65
2 - Prefeitura	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	2.102.035,29
2 - Prefeitura	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	445.511,80
2 - Prefeitura	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	50.327.540,16
2 - Prefeitura	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	11.940.275,22
2 - Prefeitura	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	10.041.116,17
2 - Prefeitura	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ALMOXARIFADO	1.111.988,78
2 - Prefeitura	11	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.152.826,60
2 - Prefeitura	11	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	1.257.661,19
2 - Prefeitura	12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	8.573.472,51
2 - Prefeitura	12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO	2	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	8.722.339,35
2 - Prefeitura	12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO	3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	10.463.777,96
2 - Prefeitura	12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO	4	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS	14.033.020,38
2 - Prefeitura	13	SECRETARIA DE SAÚDE	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	5.441.384,06
2 - Prefeitura	13	SECRETARIA DE SAÚDE	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.434.593,38
2 - Prefeitura	13	SECRETARIA DE SAÚDE	3	DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO (UAC)	13.575,48
2 - Prefeitura	13	SECRETARIA DE SAÚDE	4	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DA GESTÃO BÁSICA	30.596.230,77
2 - Prefeitura	13	SECRETARIA DE SAÚDE	5	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	54.722.390,01
2 - Prefeitura	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	9.034.456,16
2 - Prefeitura	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2	COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	244.152,65
2 - Prefeitura	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3	CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.000,00
2 - Prefeitura	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4	OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	5.000,00
2 - Prefeitura	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	187.930,82

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO DE UNIDADES POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Órgão	Des Órgão	Unidade	Des Unidade	Previsão LDO 2022
2 - Prefeitura	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.416.494,11
2 - Prefeitura	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	429.454,91
2 - Prefeitura	16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	524.461,48
2 - Prefeitura	16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	458.356,24
3 - SAAE	20	GABINETE DA SUPERINTENDENCIA	1	GABINETE DA SUPERINTENDENCIA	662.416,77
3 - SAAE	22	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TEC	1	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TEC	657.994,96
3 - SAAE	22	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TEC	2	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	18.161.012,98
3 - SAAE	23	COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	1	COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	3.850.649,55
3 - SAAE	23	COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	2	ADMINISTRAÇÃO	6.160.656,91

TOTAL CÂMARA 5.000.000,00
TOTAL PREFEITURA 295.530.142,72
TOTAL SAAE 29.492.731,17

TOTAL 330.022.873,89

MUNICÍPIO DE AMPARO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO 2022

Instituição	Descrição da Instituição	Órgão	Descrição do Órgão	Previsão LDO 2022
1	Câmara Municipal de Amparo	1	CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO	5.000.000,00
2	Prefeitura Municipal de Amparo	2	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.532.383,23
2	Prefeitura Municipal de Amparo	3	SECRETARIA DE GOVERNO	2.046.523,13
2	Prefeitura Municipal de Amparo	4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18.137.203,99
2	Prefeitura Municipal de Amparo	5	SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	13.897.794,73
2	Prefeitura Municipal de Amparo	6	SECRETARIA DE JUSTIÇA	1.912.876,25
2	Prefeitura Municipal de Amparo	7	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	11.666.714,66
2	Prefeitura Municipal de Amparo	8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.459.252,47
2	Prefeitura Municipal de Amparo	9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	19.294.384,08
2	Prefeitura Municipal de Amparo	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	73.866.432,13
2	Prefeitura Municipal de Amparo	11	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS	3.410.487,79
2	Prefeitura Municipal de Amparo	12	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO	41.792.610,20
2	Prefeitura Municipal de Amparo	13	SECRETARIA DE SAÚDE	93.208.173,70
2	Prefeitura Municipal de Amparo	14	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.476.539,63
2	Prefeitura Municipal de Amparo	15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.845.949,02
2	Prefeitura Municipal de Amparo	16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	982.817,72
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	20	GABINETE DA SUPERINTENDENCIA	662.416,77
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	22	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TEC	18.819.007,94
3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	23	COORDENAÇÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	10.011.306,46

TOTAL CÂMARA	**5.000.000,00**
TOTAL PREFEITURA	**295.530.142,72**
TOTAL SAAE	**29.492.731,17**
TOTAL	**330.022.873,89**

Município de Amparo

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	**368.535.998,83**	**356.004.635,65**	**118,79**	**386.594.262,77**	**361.693.813,85**	**118,79**	**405.537.381,65**	**367.473.908,70**	**118,79**
Receitas Primárias (I)	**329.727.829,86**	**318.516.064,39**	**106,28**	**345.884.493,52**	**323.606.151,62**	**106,28**	**362.832.833,71**	**328.777.581,65**	**106,28**
Receitas Primárias Correntes	309.949.169,04	299.409.939,18	99,90	325.136.678,32	304.194.698,50	99,90	341.068.375,56	309.055.921,28	99,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.706.875,53	62.506.641,74	20,86	67.877.512,43	63.505.537,23	20,86	71.203.510,54	64.520.395,69	20,86
Contribuições	5.440.337,42	5.255.349,13	1,75	5.706.913,95	5.339.332,92	1,75	5.986.552,74	5.424.658,82	1,75
Transferências Correntes	205.970.794,32	198.967.150,62	66,39	216.063.363,24	202.146.770,94	66,39	226.650.468,04	205.377.203,60	66,39
Demais Receitas Primárias Correntes	33.831.161,77	32.680.797,69	10,90	35.488.888,70	33.203.057,41	10,90	37.227.844,24	33.733.663,17	10,90
Receitas Primárias de Capital	19.778.660,82	19.106.125,21	6,38	20.747.815,20	19.411.453,12	6,38	21.764.458,14	19.721.660,36	6,38
Despesa Total	**330.022.873,89**	**318.801.076,01**	**106,38**	**346.193.994,71**	**323.895.717,91**	**106,38**	**363.157.500,45**	**329.071.775,38**	**106,38**
Despesas Primárias (II)	**328.746.165,49**	**317.567.779,65**	**105,96**	**344.854.727,60**	**322.642.712,69**	**105,96**	**361.752.609,25**	**327.798.746,35**	**105,96**
Despesas Primárias Correntes	286.567.867,03	276.823.673,72	92,37	300.609.692,51	281.247.490,29	92,37	315.339.567,45	285.742.002,24	92,37
Pessoal e Encargos Sociais	134.380.778,96	129.811.417,08	43,31	140.965.437,13	131.885.885,25	43,31	147.872.743,55	133.993.504,72	43,31
Outras Despesas Correntes	152.187.088,07	147.012.256,64	49,05	159.644.255,39	149.361.605,05	49,05	167.466.823,90	151.748.497,53	49,05
Despesas Primárias de Capital	19.678.298,46	19.009.175,48	6,34	20.642.535,08	19.312.954,07	6,34	21.654.019,30	19.621.587,24	6,34
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	22.500.000,00	21.734.930,45	7,25	23.602.500,00	22.082.268,32	7,25	24.759.022,50	22.435.156,87	7,25
Resultado Primário (III) = (I – II)	**981.664,37**	**948.284,75**	**0,32**	**1.029.765,92**	**963.438,93**	**0,32**	**1.080.224,45**	**978.835,29**	**0,32**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	295.044,03	285.011,62	0,10	309.501,19	289.566,29	0,10	303.755,03	275.244,79	0,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	136.421,70	131.782,94	0,04	143.106,36	133.888,91	0,04	140.449,47	127.266,98	0,04
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**1.140.286,70**	**1.101.513,43**	**0,37**	**1.196.160,75**	**1.119.116,31**	**0,37**	**1.243.530,02**	**1.126.813,10**	**0,36**
Dívida Pública Consolidada	1.543.940,01	1.491.441,28	0,50	397.231,61	371.646,01	0,12	172.317,89	156.144,25	0,05
Dívida Consolidada Líquida	-27.505.059,99	-26.569.802,93	-8,87	-28.152.768,39	-26.339.454,95	-8,65	-28.878.682,11	-26.168.147,93	-8,46

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	331.813.826,07	12,96%	108,74%	339.863.786,60	13,27%	111,38%	8.049.960,53	2,43%
Receitas Primárias (I)	305.298.977,83	11,92%	100,05%	311.065.903,05	12,15%	101,94%	5.766.925,22	1,89%
Despesa Total	305.298.977,83	11,92%	100,05%	291.833.661,25	11,40%	95,64%	-13.465.316,58	-4,41%
Despesas Primárias (II)	303.398.977,83	11,85%	99,43%	290.799.078,83	11,36%	95,30%	-12.599.899,00	-4,15%
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.900.000,00	0,07%	0,62%	20.266.824,22	0,79%	6,64%	18.366.824,22	966,67%
Resultado Nominal	-3.664.415,92	-0,14%	-1,20%	-13.255.211,16	-0,52%	-4,34%	-9.590.795,24	261,73%
Dívida Pública Consolidada	2.235.154,28	0,09%	0,73%	3.904.249,04	0,15%	1,28%	1.669.094,76	74,67%
Dívida Consolidada Líquida	-9.034.036,31	-0,35%	-2,96%	-34.261.301,21	-1,34%	-11,23%	-25.227.264,90	279,25%

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	314.416.974,95	339.863.786,60	8,09	344.771.504,82	1,44	368.535.998,83	6,89	386.594.262,77	4,90	405.537.381,65	4,90
Receitas Primárias (I)	284.697.842,09	311.065.903,05	9,26	315.484.272,92	1,42	309.949.169,04	-1,75	345.884.493,52	11,59	362.832.833,71	4,90
Despesa Total	261.916.584,30	291.833.661,25	11,42	315.484.272,92	8,10	330.022.873,89	4,61	346.193.994,71	4,90	363.157.500,45	4,90
Despesas Primárias (II)	259.916.888,84	290.799.078,83	11,88	314.484.272,92	8,14	328.746.165,49	4,54	344.854.727,60	4,90	361.752.609,25	4,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	24.780.953,25	20.266.824,22	-2,62	1.300.000,00	-6,72	-18.796.996,45	-6,29	1.029.765,92	6,69	1.080.224,45	0,00
Resultado Nominal	-17.467.539,85	-13.255.211,16	-24,12	-1.975.654,85	14,83	1.140.286,70	-157,72	1.196.160,75	4,90	1.243.530,02	3,96
Dívida Pública Consolidada	4.035.489,19	3.904.249,04	-3,25	1.266.746,50	-6,68	1.543.940,01	21,88	397.231,61	-74,27	172.317,89	-56,62
Dívida Consolidada Líquida	-21.006.090,05	-34.261.301,21	63,10	-8.254.418,19	-0,04	-27.505.059,99	233,22	-28.152.768,39	2,35	-28.878.682,11	2,58

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	344.435.658,95	356.211.234,74	3,42	344.771.504,82	-3,21	381.508.465,99	10,66	413.208.958,20	8,31	447.543.523,56	8,31
Receitas Primárias (I)	311.879.118,03	326.028.172,99	4,54	315.484.272,92	-3,23	320.859.379,79	1,70	369.696.565,60	15,22	400.415.577,47	8,31
Despesa Total	286.922.839,70	305.870.860,36	6,60	315.484.272,92	3,14	341.639.679,05	8,29	370.027.374,08	8,31	400.773.873,66	8,31
Despesas Primárias (II)	284.732.225,08	304.786.514,52	7,04	314.484.272,92	3,18	340.318.030,52	8,21	368.595.906,47	8,31	399.223.461,82	8,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	27.146.892,95	21.241.658,46	-2,51	1.300.000,00	-93,88	-19.458.650,73	-6,51	1.100.659,13	-105,66	1.192.115,65	8,31
Resultado Nominal	-19.135.237,85	-13.892.786,82	-27,40	-1.975.654,85	-85,78	1.180.424,79	-159,75	1.278.509,24	8,31	1.372.336,63	7,34
Dívida Pública Consolidada	4.420.773,97	4.092.043,42	-7,44	1.266.746,50	-69,04	1.598.286,70	26,17	424.578,62	-73,44	190.166,82	-55,21
Dívida Consolidada Líquida	-23.011.628,01	-35.909.269,80	56,05	-8.254.418,19	-77,01	-28.473.238,10	244,95	-30.090.917,58	5,68	-31.869.977,30	5,91

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	886.285,85	0,29%	886.285,85	0,33%	886.285,85	0,34%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	309.894.141,42	99,71%	267.673.484,46	99,67%	256.775.065,11	99,66%
TOTAL	310.780.427,27	100,00%	268.559.770,31	100,00%	257.661.350,96	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2020**	**%**	**2019**	**%**	**2018**	**%**
Patrimônio	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2020 (a)**	**2019 (b)**	**2018 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	154.054,68	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	154.030,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	24,68	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	**2020 (d)**	**2019 (e)**	**2018 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	**2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2018 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	154.054,68	0,00	0,00

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF – art 4º, § 2º, inciso IV)

Certifico que o Município de Amparo não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores, sendo optante pelo Regime Geral de Previdência Social INSS.

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IMPOSTOS E TAXAS	ANISTIA / REMISSÃO DE MULTAS PECUNIÁRIAS MORATÓRIAS E JUROS / OUTROS	INCENTIVO À ADIMPLÊNCIA	3.100.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	Aumento da Receita Própria através do aumento da eficiência fiscal, reduzindo inadimplência e sonegação fiscal. Há também que salientar que o cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e das metas de resultados fiscais não será afetado, uma vez que o valor a ser concedido de anistias, remissões e outros, não foi considerado como receita orçamentária para o exercício de 2022.
TOTAL			3.100.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00	

Município de Amparo

MUNICÍPIO DE AMPARO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita Previsão de aumento de receita do ISSQN devido a Lei Complementar 175/2020	1.000.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**1.000.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.360.000,00
Novas DOCC Contrato de prestação de serviços com locação de máquinas e caminhões para Secretaria de Infraestrutura e Serviços	2.360.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**-1.360.000,00**

Município de Amparo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
GRADE DE PARÂMETROS

PARÂMETROS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
PIB real (%) - Federal	1,64	-1,14	3,17	2,33	2,50	2,50
PIB nominal (R$ bilhões) - Estadual	2.272.913.000,00	2.326.720.000,00	2.440.730.000,00	2.560.325.000,00	2.560.325.000,00	2.560.325.000,00
Taxa Inflação (%)	4,306	4,52	4,81	3,52	3,25	3,25
Taxa Deflação (%)	1,0431	1,0452	1,0481	1,0352	1,0325	1,0325
Indice Constante	1,0955	1,0481	0,0000	1,0352	1,0688	1,1036
RCL acumulado	281.208.949,11	305.150.976,90	280.117.830,48	310.244.213,07	325.446.179,51	341.393.042,30

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	18159	VALE VERDE	11422
2	18160	VALE VERDE	11423
3	18161	VALE VERDE	11424
4	20833	VALE VERDE	11425
5	20223	JD.SILVESTRE IV	11426
6	24718	JD.SILVESTRE IV	11427
7	18861	JD.SILVESTRE IV	11428
8	15311	JD.SILVESTRE IV	11429
9	15964	JD.SILVESTRE IV	11430
10	21804	JD. EUROPA	11431
11	16286	JD.SILVESTRE IV	11432
12	20314	JD.SILVESTRE IV	11433
13	21205	JD.SILVESTRE IV	11434
14	20237	JD. EUROPA	11435
15	25840	JD. EUROPA	11436
16	23492	JD. EUROPA	11437
17	22204	JD. EUROPA	11438
18	22205	JD. EUROPA	11439
19	22709	JD. EUROPA	11440
20	23427	JD. EUROPA	11441
21	23618	JD. EUROPA	11442
22	23776	JD. EUROPA	11444
23	23282	JD. EUROPA	11446
24	24975	JD. EUROPA	11447
25	20591	JD. EUROPA	11448
26	22460	JD. EUROPA	11449
27	25757	JD. EUROPA	11450
28	21834	JD. EUROPA	11451
29	21964	JD. EUROPA	11453
30	20941	JD. EUROPA	11454
31	22550	JD. EUROPA	11455
32	20934	JD. EUROPA	11456
33	26762	JD. EUROPA	11457
34	22641	JD. EUROPA	11458
35	22589	JD. EUROPA	11460
36	22451	JD. EUROPA	11459
37	21871	JD. EUROPA	11461
38	20236	JD. EUROPA	11462
39	26372	JD. EUROPA	11464
40	25525	JD. EUROPA	11463
41	24816	JD. EUROPA	11465
42	22174	JD. EUROPA	11466
43	22095	JD. EUROPA	11467
44	25837	JD. EUROPA	11468
45	22424	JD. EUROPA	11469
46	23923	JD. EUROPA	11470
47	21844	JD. EUROPA	11471
48	23381	JD. EUROPA	11472
49	22025	JD. EUROPA	11473
50	22514	JD. EUROPA	11474
51	24402	JD. EUROPA	11475
52	22505	JD. EUROPA	11476
53	23671	JD. EUROPA	11477
54	20239	JD. EUROPA	11478
55	24582	JD. EUROPA	11479
56	20357	JD. EUROPA	11480
57	17409	STA. MARIA DO AMPARO	11481
58	20446	STA. MARIA DO AMPARO	11482
59	19738	STA. MARIA DO AMPARO	11483
60	17952	STA. MARIA DO AMPARO	11484
61	17407	STA. MARIA DO AMPARO	11485
62	20486	STA. MARIA DO AMPARO	11486
63	16944	STA. MARIA DO AMPARO	11487
64	23469	STA. MARIA DO AMPARO	11488
65	16168	STA. MARIA DO AMPARO	11489
66	20327	STA. MARIA DO AMPARO	11490
67	19169	STA. MARIA DO AMPARO	11492
68	23303	STA. MARIA DO AMPARO	11494
69	25948	STA. MARIA DO AMPARO	11495
70	16629	STA. MARIA DO AMPARO	11496
71	26776	STA. MARIA DO AMPARO	11497
72	17199	STA. MARIA DO AMPARO	11498
73	19238	STA. MARIA DO AMPARO	11499
74	16631	STA. MARIA DO AMPARO	11500
75	21029	STA. MARIA DO AMPARO	11501
76	26975	STA. MARIA DO AMPARO	11502
77	24790	STA. MARIA DO AMPARO	11503
78	17332	STA. MARIA DO AMPARO	11504
79	21671	STA. MARIA DO AMPARO	11505
80	19459	STA. MARIA DO AMPARO	11508
81	26610	STA. MARIA DO AMPARO	11509
82	23098	STA. MARIA DO AMPARO	11510
83	27222	MARTIRIO	11513
84	25168	MARTIRIO	11515
85	25771	MARTIRIO	11514
86	26744	VALE VERDE	11516
87	18181	VALE VERDE	11517
88	18179	VALE VERDE	11518
89	18174	VALE VERDE	11519

90	22388	VALE VERDE	11520
91	23097	VALE VERDE	11522
92	18192	VALE VERDE	11523
93	23850	VALE VERDE	11524
94	18187	VALE VERDE	11525
95	23093	MARTIRIO	11526
96	22279	MARTIRIO	11527
97	23951	ARCADAS	11528
98	15581	BARREIRO	11529
99	12985	CONJ. HERM. GERBI	11530
100	13002	CONJ. HERM. GERBI	11531
101	12984	CONJ. HERM. GERBI	11532
102	13168	CONJ. HERM. GERBI	11534
103	24426	CONJ. HERM. GERBI	11535
104	12873	CONJ. HERM. GERBI	11536
105	12926	CONJ. AL.MARQUES	11537
106	13020	CONJ. AL.MARQUES	11538
107	13164	CONJ. HERM. GERBI	11539
108	13371	CONJ. HERM. GERBI	11540
109	23743	CONJ. HERM. GERBI	11541
110	13466	CONJ. HERM. GERBI	11542
111	12919	CONJ. HERM. GERBI	11543
112	12856	CONJ. HERM. GERBI	11444
113	12987	CONJ. HERM. GERBI	11545
114	12995	CONJ. HERM. GERBI	11546
115	12920	CONJ. HERM. GERBI	11547
116	13369	CONJ. HERM. GERBI	11548
117	13369	CONJ. HERM. GERBI	11548
118	22560	CONJ. HERM. GERBI	11549
119	13264	CONJ. HERM. GERBI	11550
120	18375	CONJ. HERM. GERBI	11551
121	13096	CONJ. HERM. GERBI	11552
122	12925	CONJ. HERM. GERBI	11553
123	16686	CONJ. HERM. GERBI	11554
124	13423	CONJ. HERM. GERBI	11555
125	15669	CONJ. HERM. GERBI	11556
126	15984	CONJ. HERM. GERBI	11557
127	21018	CONJ. HERM. GERBI	11558
128	13001	CONJ. HERM. GERBI	11560
129	13378	CONJ. HERM. GERBI	11561
130	13364	DESMEMB. IVAN CRAVEIRO	11562
131	1177	CENTRO	11684
132	21865	MODELO	11686
133	15804	MODELO	11687
134	17627	MODELO	11688
135	14845	MODELO	11689
136	25352	PQ. MODELO	11690
137	25278	PQ. MODELO	11691
138	16894	PQ. MODELO	11692
139	16523	PQ. MODELO	11693
140	17694	JD. MODELO	11694
141	23329	PQ. MODELO	11695
142	14851	PQ. MODELO	11696
143	14952	PQ. MODELO	11697
144	20727	JD. MODELO	11698
145	19358	JD. MODELO	11699
146	26518	JD. MODELO	11700
147	11701	JD. MODELO	11701
148	24677	PQ. MODELO	11702
149	24780	PQ. MODELO	11703
150	24621	PQ. MODELO	11704
151	25565	PQ. MODELO	11705
152	24845	PQ. MODELO	11706
153	26978	PQ. MODELO	11707
154	18645	PQ. MODELO	11708
155	20383	PQ. MODELO	11709
156	25972	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11710
157	25909	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11711
158	27140	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11712
159	27023	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11713
160	25439	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11714
161	25526	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11715
162	26660	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11716
163	27067	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11717
164	25704	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11718
165	25593	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11719
166	26142	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11720
167	25438	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11721
168	25443	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11722
169	25865	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11723
170	25584	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11724
171	27137	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11725
172	26714	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11726
173	25833	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11727
174	25767	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11728
175	25915	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11729
176	26542	QUINTAS DE SÃO THIAGO	11730
177	21594	JD. SILVESTRE IV	11731
178	17946	JD.SILVESTRE IV	11732
179	22034	JD.SILVESTRE IV	11733
180	21055	JD.SILVESTRE IV	11734
181	20980	JD.SILVESTRE IV	11735
182	19489	JD. SILVESTRE IV	11736
183	17401	JD. SILVESTRE IV	11737
184	20162	JD.SILVESTRE IV	11738
185	21471	JD. SILVESTRE IV	11739
186	19807	JD.SILVESTRE IV	11740
187	22050	JD.SILVESTRE IV	11741
188	23778	JD. SILVESTRE IV	11742
189	19806	JD. SILVESTRE IV	11743
190	21411	JD.SILVESTRE IV	11744
191	22516	JD. SILVESTRE IV	11745
192	20557	JD. SILVESTRE IV	11746
193	21180	JD. SILVESTRE IV	11747

194	23473	JD. SILVESTRE IV	11748
195	20821	JD.SILVESTRE IV	11749
196	15723	JD.SILVESTRE IV	11750
197	23551	JD.SILVESTRE IV	11751
198	23552	JD.SILVESTRE IV	11752
199	25642	JD.SILVESTRE IV	11753
200	21048	JD.SILVESTRE IV	11755

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

CISBRA

Portaria nº 14, de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas, usando de suas atribuições legais, precisamente a cláusula 31ª § 2, do Protocolo de Intenções e 30ª § 2 do Estatuto do consórcio,

RESOLVE:

Art 1º Designar o Superintendente Vinícius Pagani de Melo a celebrar contratos e convênios, conforme permissões mencionadas nas cláusulas mencionadas.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Amparo, 25 de junho de 2.021

Carlos Alberto Martins

Presidente

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)